

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### AVISO DE DISPENSA nº 036/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de Fardamentos Operacionais Completos para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipais.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/07/2023 às 00:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo Email: licitacao.planalto.ba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/Ba ou através do E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com .

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

PLANALTO/BA, 13 de julho de 2023

Ruy dos Santos Júnior  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.02/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CESÁRIO LIMA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor JOÃO FREITAS BOTELHO, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa CESÁRIO LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.880.051/0001-06, com sede na Rua José Monteiro, nº 43, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia – CEP 45.120-000, representada neste ato pelo Sr. Cesário Lima, cadastrado no RG nº M-3.099.845 SSP/MG e CPF nº 554.155.126-91, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 010.02/2023, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010.02/2023., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010.02/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 010.02/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE

JOÃO FREITAS BOTELHO  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI  
CNPJ nº 04.880.051/0001-06  
Cesário Lima  
RG nº M-3.099.845 SSP/MG  
CPF nº 554.155.126-91  
CONTRATADA  
Testemunhas:

CPF:

CPF:

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030.06/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030.06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor JOÃO FREITAS BOTELHO, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.348.528/0001-81, com sede na Rua Sírnia, nº 120, Bairro Ipanema, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia – CEP 45.023-250, representada neste ato pela Sra. Márcia Maria dos Santos Lima, cadastrado no CNH nº 1402373482, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 030.06/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 030.06/2022., por mais 06 (seis) meses contar de 04 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 030.06/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 030.06/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE

JOÃO FREITAS BOTELHO  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI  
CNPJ nº 02.348.528/0001-81  
Márcia Maria dos Santos Lima  
CNH nº 1402373482

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.03/2022.

2º TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PLANALTO-BAHIA E A EMPRESA ENGEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias,104–Centro–CEP 45.190-000, Fone:(77)3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro,casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68,residente e domiciliado na Rua da Saúde,nº 15,na cidade de Planalto,Bahia, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Senhor FERNANDO TADEU MARTINELLI,brasileiro,residente e domiciliado na cidade de Planalto– BA, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa ENGEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI sediada à Rodovia GO, Nº 164 – Q 01 – Lote 11 – Setor Bela Vista – Mossamedes – GO – CEP: 76.150-000 – e-mail engfer2021@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.176.784/0001-22, neste ato representado pela Sra. Heloísa Caetano Cunha, portadora do RG nº 6.661.225 SSP/GO e CPF nº 031.745.581-82, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 016.03/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I-CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 016.03/2022, a contar de 03 de julho de 2023 a 30 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### II-CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016.03/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 016.03/2022,em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos elegais efeitos.

Planalto– Bahia, 29 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE  
CONTRATANTE

FERNANDO TADEU MARTINELLI  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ENGEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ/MF nº 28.176.784/0001-22  
Heloísa Caetano Cunha  
RG nº 6.661.225 SSP/GO  
CPF nº 031.745.581-82  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.06/2022.

2º TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.06/2022,QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BAHIA E A EMPRESA ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias,104–Centro–CEP 45.190-000, Fone:(77)3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro,casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68,residente e domiciliado na Rua da Saúde,nº15,na cidade de Planalto,Bahia, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI sediada à Rua Sifredo Pedral Sampaio Nº 474, Bairro Alto Maron – Vitória da Conquista-BAHIA,CEP 45.005.004 – e-mail engecalc\_construções@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.239.458/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Silva Lima, portador do RG nº 4.743.621 SSP/BA e CPF nº 568.853.855-49 , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.06/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I-CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.06/2022, compreendido de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### II-CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.06/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Nº 02 ao contrato administrativo nº 003.06/2022,em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos elegais efeitos.

Planalto– Bahia, 29 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE  
CONTRATANTE

ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI  
CNPJ/MF nº 08.239.458/0001-00  
Ronaldo Silva Lima  
RG nº 4.743.621  
SSP/BA  
CPF nº 568.853.855-49  
CONTRATADA  
Testemunhas:

CPF:

CPF:

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.08/2022 FMS.

2ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SOUSA E FONTENELE S S LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2ºdo Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa SOUSA E FONTENELE S S LTDA, Av. Otávio Santos, nº 381, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 17.836.509/0001-71, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal IGOR FONTENELE SOUSA, administrador, portador do CPF Nº 024.458.285-89, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.08/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.08/2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 03 de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.08/2022 FMS, R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil e cento e sessenta reais).

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 001.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

SOUSA E FONTENELE S S LTDA  
CNPJ nº 17.836.509/0001-71  
IGOR FONTENELE SOUSA  
CPF Nº 024.458.285-89  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.08/2022 FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA Y GUSMÃO A D TAVARES LIMITADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa Y GUSMÃO A D TAVARES LIMITADA, Rua Osvaldo Cruz, nº 259 B, Sala 10, Bairro Centro, na cidade de Poções - BA, inscrita no CNPJ nº 32.176.894/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal YURI GUSMÃO ALVES DIAS TAVARES, medico, inscrito no CRM sob o número 23452/BA, portador do CPF Nº 017.709.915-14, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.08/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.08/2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 03 de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.08/2022 FMS, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 002.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Y GUSMÃO A D TAVARES LIMITADA  
CNPJ nº 32.176.894/0001-61  
YURI GUSMÃO ALVES DIAS TAVARES  
CRM sob número 23452/BA  
CPF Nº 017.709.915-14  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.08/2022 FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, nº 381, Bairro Centro, na cidade de Paramirim - BA, inscrita no CNPJ nº 36.984.173/0001-39, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal GILVANA RODRIGUES DA SILVA, médica, inscrita no CRM sob o nº 33714/BA e portadora do CPF Nº 033.380.775-80, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.08/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.08/2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 03 de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.08/2022 FMS, R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 003.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE  
Renê da Silva Soares Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE  
GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ nº 36.984.173/0001-3971  
GILVANA RODRIGUES DA SILVA  
CRM nº 33714/BA  
CPF Nº 033.380.775-80  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.08/2022 FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Av. Otávio Santos, nº 227, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 28.131.493/0001-18, neste ato denominada CONTRATADA, tendo como responsável Legal THIAGO SANTOS NOVAIS, medico inscrito no CRM sob o número 17759/BA, e administrador da empresa, portador do CPF Nº 002.000.955-01, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.08/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.08/2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 03 de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.08/2022 FMS, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 004.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE  
Renê da Silva Soares Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE  
DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 28.131.493/0001-18  
THIAGO SANTOS NOVAIS  
CRM sob número 17759/BA  
CPF Nº 002.000.955-01



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CONTRATADA  
Testemunhas:

CPF:

CPF:

## 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.05/2022.

4º TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BAHIA E A EMPRESA MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI sediada à Rua Dalva Negreiros, Nº 199 – Vaquejada – Serrinha – Bahia, CEP 48.700-000 – e-mail: mixx.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.420.376/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 11.957.575-22 SSP/BA e CPF nº 013.287.295-16, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.05/2022, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.05/2022, compreendido de 03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.05/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Nº 04 ao contrato administrativo nº 001.05/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 29 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE  
CONTRATANTE

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ/MF nº 39.420.376/0001-90  
JOSÉ GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO  
RG nº 11.957.575-22  
SSP/BA  
CPF nº 013.287.295-16  
CONTRATADA  
Testemunhas:

CPF:

CPF:

## 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.07/2021.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA (IMAP), inscrita no CNPJ nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida da Franca, 393, Bairro Comercio, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Sr. Addison Bastos Almeida, cadastrado no CPF nº 00.998.105-02, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.07/2021, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.07/2021., por mais 06 (seis) meses contar de 04 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.07/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 006.07/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE  
Ruy dos Santos Júnior  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTE  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP)  
CNPJ nº 05.277.208/0001-76  
Addison Bastos Almeida  
CPF nº 00.998.105-02  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

## 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.06.2021.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.06.2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA sediada à Avenida Juracy Magalhães, 3340, Felicia Edif. C.E., Multiplace Conquista Sul andar 4, sala 406, 407, 408 e 410, Bairro Felicia, Vitória da Conquista - BA - CEP: 45.055-902, e-mail: licitacaowmsaude@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.562.589/0001-75, neste ato representada pela Sra. Mariana Amaral Almeida, portadora da CNH nº 1548105552 – DETRAN/BAHIA – Sócia Administradora, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato

Administrativo nº 009.06.2021, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 009.06.2021, por mais 06 (seis) meses contar de 04 de julho de 2023

a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal

do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009.06.2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº 009.06.2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de junho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE  
Renê da Silva Soares Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE  
WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF nº 10.562.589/0001-75



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Mariana Amaral Almeida  
CNH nº 1548105552 –DETRAN/BAHIA  
Sócia Administradora  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.10/2021.**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, e do Sr. Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado em Planalto-BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.221.722/0001-27, com sede à Rua 12 – 04 – Vila Serrana III – Bairro Zabelê – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.078-080 – e-mail construtorajamousil@gmail.com , CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Jailton Moura Silva, portador do RG nº 2901963-02 SSP/BA e CPF nº 579.070.485-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 007.10/2021, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007.10/2021, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 23 de junho de 2023 a 21 de agosto de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007.10/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 007.10/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA  
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF nº 04.221.722/0001-27  
Jailton Moura Silva  
RG nº 2901963-02 SSP/BA  
CPF nº .579.070.485-91  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>